



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 114/2022**

**DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de interesses Particulares, ao Sr. **André Ronchoni Salmazo**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 1.121/2012, de 04 de setembro de 2012.

- Considerando o requerimento, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal em 22 de julho de 2022,

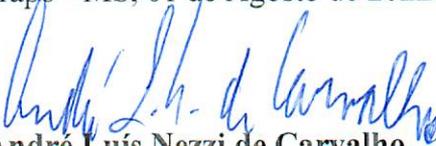
### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, Licença para Trato de Assuntos Particulares, pelo período de 01 (um) ano, ao Servidor Público Municipal, Sr. **André Ronchoni Salmazo**, matrícula 9952691-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal Saúde, a partir desta data, sem ônus para o município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 01 de Agosto de 2022.

  
**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3145</u> na data <u>01/08/2022</u>
Pág. <u>144</u>